



LEI Nº 2064

# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Exposto, de acordo com a Lei Municipal nº 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 02/06/22

Rubrica Responsável

DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 1 Legislativa  
Sub-Função: 31 Ação Legislativa  
Programa 0001 Gestão do Poder Legislativo  
Atividade: 2.002 MANUT.DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 1 Legislativa  
Sub-Função: 31 Ação Legislativa  
Programa 0001 Gestão do Poder Legislativo  
Atividade: 2.002 MANUT.DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 628,80 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 1 Legislativa  
Sub-Função: 31 Ação Legislativa  
Programa 0001 Gestão do Poder Legislativo  
Atividade: 2.002 MANUT.DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
Classificação Orçamentária: 3.3.90.93.00.00.00.00 - 999 - Indenizacoes e Restituicoes  
0001 Recurso Livre

R\$ 628,80  
Subtotal R\$ 628,80  
Total Geral R\$ 628,80

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Anulação de dotação no valor de R\$ 628,80:

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Programa 0001 Gestão do Poder Legislativo  
Atividade: 1.001 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA  
Classificação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1 - Obras e Instalações  
0001 Recurso Livre

R\$ 628,80

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



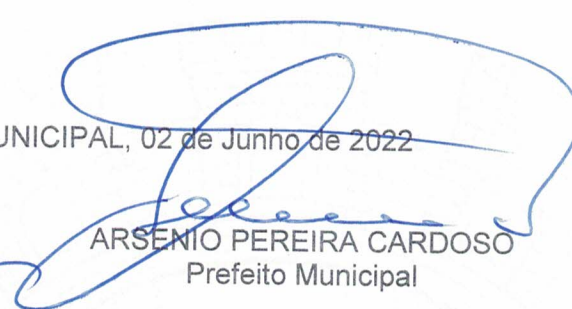
# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Subtotal 628,80

Total Geral R\$ 628,80

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Junho de 2022

  
ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

  
Registrado e Publicado.

VALNEI MACHADO DE QUADROS  
Auxiliar Administrativo

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs.

Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 628,80.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial natureza de despesa: 3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições. Esse valor será destinado ao registro de apropriações de despesas correntes com diversos ressarcimentos.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2022

ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*